



Freguesia de Lavra

Reunião de Executivo 2026/3

Reunião Ordinária de 29 de janeiro de 2026

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Lavra

Reunião de Executivo 2026/3

No dia vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na Sede da Associação Unidos de Paiço, realizou-se uma Reunião Ordinária do Executivo da Junta de Freguesia de Lavra. Presidiu, o Presidente da Junta de Freguesia, João Filipe Dias Torres, e estiveram presentes Mariana Sofia Azevedo Dias, José Maria Oliveira Soares, Rui Filipe Santos Barbosa e Joana Fernandes Maia. Eram vinte e uma horas e trinta minutos quando o Presidente da Junta de Freguesia, declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No decorrer do período da ordem do dia, foram colocadas questões ao Sr. Presidente de Junta, pelo público presente. O Sr. Presidente da Junta respondeu a cada um dos fregueses presentes.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

1. PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

Texto do ponto 1.

2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRA / ALADI

PROPOSTA: Foi presente ao Executivo a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Junta de Freguesia de Lavra e a Associação Lavrense de Apoio ao Diminuído Intelectual (ALADI), tendo como objetivo apoiar a participação desta associação no Carnaval de Lavra 2026. A participação das associações locais neste evento assume particular importância na dinamização cultural da freguesia e na promoção da inclusão social, valorizando o envolvimento da comunidade e o trabalho desenvolvido pelas instituições de solidariedade social do território. Nos termos do protocolo apresentado, a Junta de Freguesia compromete-se a atribuir à ALADI um apoio financeiro no valor de 300,00 € (trezentos euros) destinado a comparticipar despesas associadas à sua participação no evento, devendo a associação apresentar os respetivos documentos comprovativos de despesa, conforme previsto nas cláusulas do protocolo. O documento estabelece ainda um conjunto de obrigações relativas à correta aplicação do apoio concedido, à prestação de contas e à incorporação da imagem institucional da Junta de Freguesia nos materiais de comunicação da atividade. Face ao exposto, propõe-se ao Executivo da Junta de Freguesia de Lavra a aprovação do protocolo de colaboração, nos termos do documento anexo.

DELIBERAÇÃO: Após análise da proposta apresentada, foi deliberado por unanimidade dos presentes, aprovar o Protocolo de Colaboração entre a Junta de Freguesia de Lavra e a Associação Lavrense de Apoio ao Diminuído Intelectual (ALADI), destinado a apoiar a participação da referida associação no Carnaval de Lavra 2026, no valor de 300,00 € (trezentos euros), devendo o Senhor Presidente da Junta de Freguesia proceder à sua assinatura e assegurar os procedimentos necessários à execução do mesmo.

3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRA / ATSVL

PROPOSTA: Foi presente ao Executivo a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Junta de Freguesia de Lavra e a Associação de Trabalho Social e Voluntário de Lavra (ATSVL), tendo como objetivo apoiar a participação desta associação no Carnaval de Lavra 2026. A participação das associações locais neste evento constitui um elemento relevante para a dinamização cultural e social da freguesia, promovendo o envolvimento da comunidade e valorizando o trabalho desenvolvido pelas instituições de solidariedade e voluntariado existentes no



Freguesia de Lavra

território. Nos termos do protocolo apresentado, a Junta de Freguesia compromete-se a atribuir à ATSVL um apoio financeiro no valor de 300,00 € (trezentos euros) destinado a compartilhar despesas associadas à sua participação no evento, devendo a associação apresentar os respetivos documentos comprovativos das despesas realizadas, conforme previsto nas cláusulas do protocolo. Protocolo - ATSVL O protocolo estabelece ainda as condições de aplicação do apoio, bem como as obrigações relativas à prestação de contas e à incorporação da imagem institucional da Junta de Freguesia nos materiais de comunicação da atividade. Face ao exposto, propõe-se ao Executivo da Junta de Freguesia de Lavra a aprovação do protocolo de colaboração, nos termos do documento anexo.

DELIBERAÇÃO: Após análise da proposta apresentada, foi deliberado por unanimidade dos presentes, aprovar o Protocolo de Colaboração entre a Junta de Freguesia de Lavra e a Associação de Trabalho Social e Voluntário de Lavra (ATSVL), destinado a apoiar a participação da referida associação no Carnaval de Lavra 2026, no valor de 300,00 € (trezentos euros), devendo o Senhor Presidente da Junta de Freguesia proceder à sua assinatura e assegurar os procedimentos necessários à execução do mesmo.

4. AVERBAMENTO DE DIREITO AO USO E OCUPAÇÃO DE JAZIGO – N.º 26 / 4.ª SECÇÃO CEMITÉRIO DE LAVRA

PROPOSTA: Foi presente ao Executivo um requerimento solicitando o averbamento do Direito ao Uso e Ocupação do Jazigo n.º 26 da 4.ª Secção do Cemitério de Lavra, por óbito do anterior concessionário e conseqüente transmissão do direito aos respetivos herdeiros. Foram apresentados os documentos legalmente exigidos, designadamente comprovativos fiscais e escritura de habilitação de herdeiros, cujas cópias ficam arquivadas no respetivo processo administrativo. Após análise da documentação apresentada e verificada a conformidade do pedido com o Regulamento do Cemitério da Freguesia de Lavra e demais legislação aplicável, propõe-se autorizar o averbamento do Direito ao Uso e Ocupação do referido jazigo a favor dos herdeiros do concessionário.

DELIBERAÇÃO: Foi deliberado por unanimidade dos presentes, autorizar o averbamento do Direito ao Uso e Ocupação do referido jazigo a favor dos herdeiros do concessionário, incumbindo-se os serviços administrativos de proceder ao respetivo registo e atualização cadastral.

5. AVERBAMENTO DE DIREITO AO USO E OCUPAÇÃO DE JAZIGO – N.º 05 DA 3.ª/5.ª SECÇÃO CEMITÉRIO DE LAVRA

PROPOSTA: Foi presente ao Executivo um requerimento solicitando o averbamento, por trato sucessivo, de 1/3 do Direito ao Uso e Ocupação do Jazigo n.º 05 da 3.ª/5.ª secção do Cemitério de Lavra, a favor dos respetivos herdeiros, por óbito da anterior concessionária. O pedido encontra-se devidamente instruído com a documentação legalmente exigida, designadamente certidão de testamento, habilitação de herdeiros, comprovativo de inscrição de herança indivisa e comprovativo de participação de transmissões gratuitas do Serviço de Finanças, cujas cópias ficam arquivadas no respetivo processo administrativo. averbamento jazigo n.º 05 da 3.ª. Após análise da documentação apresentada e verificada a conformidade do pedido com o Regulamento do Cemitério da Freguesia de Lavra e demais legislação aplicável, considera-se reunidas as condições para proceder ao respetivo averbamento. Face ao exposto, propõe-se ao Executivo da Junta de Freguesia de Lavra autorizar o averbamento do referido direito de uso e ocupação do jazigo, nos termos do requerimento apresentado.

DELIBERAÇÃO: Após análise da proposta apresentada, foi deliberado por unanimidade dos presentes, autorizar, por trato sucessivo, o averbamento de 1/3 do Direito ao Uso e Ocupação do Jazigo n.º 05 da 3.ª/5.ª secção do Cemitério de Lavra, a favor dos herdeiros da anterior concessionária, devendo os serviços administrativos proceder ao respetivo registo e atualização cadastral.



Freguesia de Lavra

6. AVERBAMENTO DE DIREITO AO USO E OCUPAÇÃO DE JAZIGO – N.º 26 DA 4.ª SECÇÃO DO CEMITÉRIO DE LAVRA

PROPOSTA: Foi presente ao Executivo um requerimento solicitando o averbamento do Direito ao Uso e Ocupação do Jazigo n.º 26 da 4.ª secção do Cemitério de Lavra, a favor dos respetivos herdeiros do concessionário falecido. O pedido encontra-se instruído com a documentação legalmente exigida, designadamente escritura de habilitação de herdeiros e comprovativo de participação de transmissões gratuitas (Modelo 1) do Serviço de Finanças, documentos cujas cópias ficam arquivadas no respetivo processo administrativo. Averbamento Jazigo n.º 26 da 4.ª. Após análise da documentação apresentada e verificada a conformidade do pedido com o Regulamento do Cemitério da Freguesia de Lavra e demais legislação aplicável, considera-se reunidas as condições para proceder ao respetivo averbamento. Face ao exposto, propõe-se ao Executivo da Junta de Freguesia de Lavra autorizar o averbamento do referido direito ao uso e ocupação do jazigo, nos termos do requerimento apresentado.

DELIBERAÇÃO: Após análise da proposta apresentada, foi deliberado por unanimidade dos presentes, autorizar o averbamento do Direito ao Uso e Ocupação do Jazigo n.º 26 da 4.ª secção do Cemitério de Lavra, a favor dos herdeiros do anterior concessionário, devendo os serviços administrativos proceder ao respetivo registo e atualização cadastral.

7. AVERBAMENTO DE DIREITO AO USO E OCUPAÇÃO DE JAZIGO – N.º 03 DA 4.ª SECÇÃO CEMITÉRIO DE LAVRA

PROPOSTA: Foi presente ao Executivo um requerimento solicitando o averbamento, por trato sucessivo, do Direito ao Uso e Ocupação do Jazigo n.º 03 da 4.ª secção do Cemitério de Lavra, por óbito dos anteriores concessionários e consequente transmissão do direito aos respetivos herdeiros. O pedido encontra-se devidamente instruído com a documentação legalmente exigida, designadamente assentos de óbito, elementos do processo de inventário judicial e declarações fiscais, documentos que comprovam a adjudicação das respetivas quotas do direito de concessão aos herdeiros e cujas cópias ficam arquivadas no respetivo processo administrativo. Jazigo n.º 03 da 4.ª secção PL. Nos termos da documentação apresentada, o direito ao uso e ocupação do referido jazigo fica distribuído pelas respetivas quotas atribuídas em processo de partilha judicial. Face ao exposto, propõe-se ao Executivo da Junta de Freguesia de Lavra autorizar o averbamento do direito ao uso e ocupação do referido jazigo a favor dos herdeiros, nos termos do requerimento e documentação apresentados.

DELIBERAÇÃO: Após análise da proposta apresentada, foi deliberado por unanimidade dos presentes, autorizar, por trato sucessivo, o averbamento do Direito ao Uso e Ocupação do Jazigo n.º 03 da 4.ª secção do Cemitério de Lavra, a favor dos herdeiros dos anteriores concessionários, nos termos das quotas resultantes do processo de inventário judicial, devendo os serviços administrativos proceder ao respetivo registo e atualização cadastral.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte e três horas e trinta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.



Freguesia de Lavra

Lavra, 29 de janeiro de 2026

O Presidente,

(João Filipe Dias Torres)

O Secretário,

(José Maria Oliveira Soares)

A Tesoureira,

(Mariana Sofia Azevedo Dias)

O Vogal,

(Rui Filipe Santos Barbosa)

A Vogal,

(Joana Fernandes Maia)